



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590
CNPJ 14. 197.586./0001-30

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 079/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, COM DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS, QUADROS DE METAS DE PRODUÇÃO E DIMENSIONAMENTO DA EQUIPE POR LINHAS DE SERVIÇOS . QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA/BA, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA INSTITUTO DE FOMENTO, COLABORAÇÃO E APOIO A GESTÃO PÚBLICA PRIVADA - STRATEGIC, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE JACOBINA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 14.197.586/0001-30, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a senhora **VALDICE CASTRO VIEIRA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 93522544, emitido pela SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 185.050.905-00, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **INSTITUTO DE FOMENTO, COLABORAÇÃO E APOIO A GESTÃO PÚBLICA PRIVADA - STRATEGIC**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.672.633/0001-50, estabelecido na Av Tancredo Neves, nº 2421, Edif Empre Redenção, Sala 1502, Caminho das Arvores, Salvador - Ba, CEP: 40.820-021, representado pelo Sr. Jefferson Lincoln dos Santos Miranda doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, , acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 14.133/2021, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto a renovação e prorrogação do prazo contratual no período de 17/07/2025 a 17/10/2025, podendo ser prorrogado, desde que observadas as disposições conforme preconiza o artigo 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo em vista o caráter contínuo da execução da prestação de serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.447.163,26 (três milhões quatrocentos e quarenta e sete mil cento e sessenta e três reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas da ata de registro de preços original não expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

O foro da Cidade de Jacobina, Estado da Bahia, será o único com jurisdição e competência para apreciar e dirimir dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato.

E por assim estarem acordes, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Jacobina, 11 de julho de 2025.

VALDICE CASTRO VIEIRA DA SILVA
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

INSTITUTO DE FOMENTO, COLABORAÇÃO E APOIO A GESTÃO PÚBLICA PRIVADA - STRATEGIC
CNPJ: 14.672.633/0001-50
CONTRATADO